



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3994	
26 / 09 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
①	01

MENSAGEM/1550

Rio Grande, 25 de setembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 179 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R\$ 63.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo complementar o valor necessário para licitação de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco para eventos culturais.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 179, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R\$ 63.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando complementar o valor necessário para licitação de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco para eventos culturais, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.02.13.392.0295.2325	0001	1006	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	999	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3994/14
PLE 179/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Mr. R. C. K. S. W.

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de 30 de 2014

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é ateguido a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e e ateguido a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e e inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 30 de 2014

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3994/14
PLE 179/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Referência de 2014

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3994/14

TIPO/Nº: PLE 179/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

<p>Vereador <u>João da Barra</u></p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><u>[Signature]</u></p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques 13/10/14

(X) Admissibilidade

() Não-admissibilidade

[Signature]

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2014.

Presidente

Rio Grande, 13 de outubro de 2014.

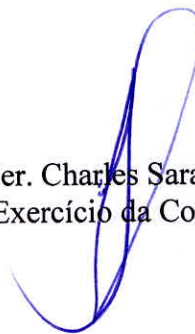
Excelentíssimo Senhor

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa, vem pelo presente, solicitar à Vossa Excelência para que, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo informações sobre a empresa que disponibiliza o som e cópia da licitação, referente ao PLE 179/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Ver. Charles Saraiva
Presidente em Exercício da Comissão (COFCE)



Exmo. Sr.
Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta

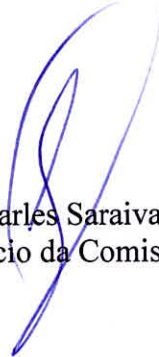
Rio Grande, 13 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa, vem pelo presente, solicitar à Vossa Excelência para que, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, requerendo informações sobre a empresa que disponibiliza o som e cópia da licitação, referente ao PLE 179/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente


Ver. Charles Saraiva
Presidente em Exercício da Comissão (COFCE)

Exmo. Sr.
Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1232/14
Proc. 3994/2014

Rio Grande, 14 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE) desta Casa Legislativa vem por meio deste solicitar a Vossa Excelência para que providencie informações sobre a empresa que disponibiliza o som bem como providencie cópia da licitação, referente ao PLE 179/2014.

Atenciosamente,


Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 9167	
22 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Handwritten Signature]</i>	

MENSAGEM/1608

Rio Grande, 21 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em atendimento ao ofício nº 1232/2014, Proc. 3994/2014, solicitando providenciar informações sobre a empresa que disponibiliza o som bem como, providenciar cópia da licitação, referente ao PLE 179/2014, vimos informar que o processo licitatório ainda está em andamento, tendo em vista que será por Registro de Preços. Trata-se de contratação de som, luz e palco para os eventos da Secretaria de Município da Cultura que acontecerão até o final deste ano de 2014 e ainda em 2015. Os valores são estimativos a partir de orçamentos dos três serviços (R\$ 59.000,00) e como não havia saldo suficiente na dotação tivemos que solicitar suplementação deste valor e ainda (R\$ 4.000,00) para custear o conserto da viatura Van da Secretaria de Cultura. Tendo em vista que o processo licitatório ainda não foi concluído, não podemos dar informações sobre a empresa que disponibilizará o som e nem cópia da licitação conforme o solicitado. Esclarecemos que a partir da aprovação da suplementação solicitada será desencadeado o processo licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Á Sua Excelência o Senhor
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1306/14
Proc. 3994/2014

Rio Grande, 07 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 179 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Cultura, no valor de R\$ 63.000,00.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R\$ 63.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando complementar o valor necessário para licitação de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco para eventos culturais, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.02.13.392.0295.2325	0001	1006	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	999	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.775 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, NO VALOR DE R\$ 63.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA, visando complementar o valor necessário para licitação de serviços de sonorização, iluminação e locação de palco para eventos culturais, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.02.13.392.0295.2325	0001	1006	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.000,00
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	993	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 2º Servirá como recurso, aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no art. 1º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCULT	20.01.04.122.0001.2321	0001	999	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	63.000,00
TOTAL						63.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCULT/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA			
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA: 07/11/14

SECRETÁRIO

